



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Terça-feira • 12 de Setembro de 2023 • Ano XIX • Nº 3849

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUYXMDCWRKRGKJDRDY1NK

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA SEGOV GUARATINGA/BA Nº 01/2023

INSTITUI A COMISSÃO DA III
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CULTURA DE GUARATINGA/BA, E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 596/2011, e tendo como base a PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre a Convocatória para 4ª Conferência Nacional de Cultura;

Considerando a PORTARIA Nº 070, DE 21 DE AGOSTO DE 2023, e, PORTARIA Nº 078, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, que dispõe sobre a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal da Cultura de Guaratinga/BA, de composição mista entre sociedade governamental, sociedade civil e atores culturais, com a participação dos seguintes:

I – Sociedade Governamental:

- a) Elisângela Ramos dos Santos – Secretária de Juventude Cultura, Esporte e Lazer.
- b) Valdelício Menezes Souza – Secretária de Desenvolvimento Social
- c) Jaqueline Marcelino Alves – Secretária de Educação
- d) Ronildo Ferreira da Cruz – Departamento de Cultura
- e)

II – Sociedade Civil:

- a) Márcio Bruno da Silva – Paróquia Nossa Senhora da Conceição

III – Atores Culturais:

- a) Jesuína Ramos Monteiro – Grupo de Gastronomia local

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE GOVERNO

b) Elinalva Miranda Novaes Braga – Grupo de Artesãos de Guaratinga

Art 2º - A comissão será coordenada pela Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer por meio da secretária Elisângela Ramos dos Santos, e terá a seguinte competência:

I - Organizar, coordenar e acompanhar as pré conferências municipais e a III Conferência Municipal da Cultura de Guaratinga/BA.

II - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária a minuta de Regimento Interno da III Conferência Municipal da Cultura de Guaratinga/BA.

III - Manter a Plenária Informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das pré conferências e da Conferência

IV - Dar suporte técnico-operacional durante o evento.

V - Executar todas as atividades técnico-administrativas necessárias à realização da Conferência;

VI - Orientar, preparar e capacitar os coordenadores, relatores e demais participantes;

VII- Elaborar relatórios dos resultados das pré conferências e da Conferência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Guaratinga/BA, 12 de setembro de 2023.

PATRÍCIA DANTAS MARTINS

Secretária de Governo

Decreto 008/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA SEGOV GUARATINGA/BA Nº 02/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CULTURA DE GUARATINGA/BA

A SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 596/2011, e tendo como base a PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre a Convocatória para 4ª Conferência Nacional de Cultura;

Considerando a PORTARIA Nº 070, DE 21 DE AGOSTO DE 2023, e, PORTARIA Nº 078, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, que dispõe sobre a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar extraordinariamente a III Conferência Municipal da Cultura de Guaratinga com a finalidade de avaliar a situação da Cultura local na perspectiva das manifestações adversas à cultura seja ela decorrente de religião, etnia, gênero, política e/ou arte, além propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento com a participação de toda a comunidade como também seus atores culturais.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 2º - A III Conferência Municipal da Cultura de Guaratinga/BA terá como temário geral: **“DEMOCRACIA E DIREITO A CULTURA”**.

Art. 3º - A III Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 21 de Setembro de 2023, no Centro Cultural Daniel Santos, a partir das 7h, e será precedida por duas pré conferências, a serem realizadas por segmento:

I- Segmento de atores culturais relacionados a DANÇA, MÚSICA, CAPOEIRA, FESTAS POPULARES, ESPORTE e demais expressões e manifestações culturais:

a) Território do Povoado de São João do Sul

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE GOVERNO

- b) Território do Povoado de Monte Alegre
- c) Território do Povoado de Buranhém

Acontecerá no dia 13 de setembro de 2023, às 14h na sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado a Rua dos Fundadores, s/n, em São João do Sul.

II- Segmento de atores culturais relacionados a DANÇA, MÚSICA, CAPOEIRA, FESTAS POPULARES, ESPORTE e demais expressões e manifestações culturais:

- a) Território do Povoado de Barra Nova
- b) Território do Povoado de Cajuíta

Acontecerá no dia 14 de setembro de 2023, às 10h na sede da Escola Antônio Carlos Magalhães, situada a Rua Guaratinga, s/n, em Barra Nova.

Art. 4º - As orientações, regulamentação, programação e demais informações acerca do processo conferencial, serão divulgadas posteriormente.

Parágrafo único. A III Conferência Municipal da Cultura de Guaratinga/BA será organizada por comissão especial específica, a ser instituída para este fim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratinga/BA, 12 de setembro de 2023.

PATRÍCIA DANTAS MARTINS

Secretária de Governo
Decreto 008/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000